que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua

- inscrição será indeferida. § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 - As provas constarão de:
- I prova escrita peso 2 (dois);
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2 (dois);
- III julgamento do memorial com prova pública de arquição – peso 4 (quatro)
 - IV -Prova Pública Oral de Erudição peso 2 (dois).
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado nela Universidade, para:
 - 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas:
 - 3. a elaboração do relatório final.
- 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
- I é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
- II aos examinadores que estejam a distância será permiti do avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
- III as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
- IV se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
- V quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita:
- VI serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
- VII todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 5° Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 6° As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8° Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente

- 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância
- § 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. · O mérito dos candidatos será julgado com base no
- conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística:
 - atividade didática:
 - III atividades de formação e orientação de discípulos: IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade; V – atividades profissionais ou outras quando for o caso: VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 3º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 9. A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado em edital.
- 1º compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; § 2º - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder
- a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova;
- § 3º ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- § 4º cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual. 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito
- de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o
- exame das provas de todos os candidatos
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos:

- III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
- 11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal. 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador
- atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará
- relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas. § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da
- Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
- § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 3º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereco https://www.ig.usp.br/ portaliqusp ou pelo e-mail assacad@iq.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 125° Nome - JULIANA GOMES DO NASCIMENTO RAMOS. Para isso,

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/ contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM/IEL

Processo n 21-P-3701/2020 Republicação da Retificação do Edital de Abertura por incorreções em seu texto

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, para atuar na área de Biblioteca junto à Unicamp, conforme Edital de Abertura nº 03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2020.

Especificamente no Item 3 e seus subitens, no Item 4 subitens 4.3 e 4.8 e no Item 5 subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.7 e 5.9

Onde se lê: 3- Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser feita na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Estudos da Linguagem, localizada (o) à Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571, Campus da UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas - SP, no período de 17/03/2020 a 23/03/2020, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h.
- 3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes
- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporá-
- rio, conforme Anexo I. b) Cópias de documento de identidade e CPF.
- c) Cópia do comprovante de endereço com CEP.
- d) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2. subitens "2.1 a" e "2.1 b" do presente edital.
- 3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
- 3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
- 3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado
- ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração origina 4- Das avaliações 4.3. Somente participarão das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove
- os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora. 4.8. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 02/04/2020 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva
- e Dissertativa é 17/04/2020. 5- Da interposição de recursos e solicitação de vistas de
- provas 5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh. unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
- .4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamo - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital
- 5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp -Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
- 5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

Leia-se 3- Das inscrições

- 3.1. Devido a pandemia causada pelo novo coronavírus, a inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail rh@iel.unicamp.br. no período de 08/03/2021
- 3.2. Para a inscrição prevista no item 3.1, os candidatos deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico rh@ iel.unicamp.br com o assunto PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, no período

- especificado no item 3.1 anexando, somente em formato PDF, com boa resolução (150 a 300dpi), os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário conforme Anexo I
- b) Cópias de documento de identidade e CPF. c) Cópia do comprovante de endereço com CEP.
- d) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2, subitens "2.1 a" e "2.1 b" do presente edital
- 3.2.1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos e o Instituto de Estudos da Linguagem não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeca a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores dos candidatos, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.3. Os candidatos receberão um e-mail acusando o recebi mento da inscrição e protocolo de sua participação.
- 3.4. Os documentos enviados para a inscrição não serão conferidos no ato do recebimento.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições e envios de documentos comprobatórios remetidos após o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
 - 4- Das avaliações
- 4.3. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham enviados os documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão exa
- 4.8. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 23/03/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 12/04/2021.
- 5- Da interposição de recursos e solicitação de vistas de
- 5.3. O candidato deverá preencher o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br, devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
- .4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser encaminhadas para o e-mail concurso@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi) o formulário especificado no item 5.3, especificando os fundamentos da pretensão.
- 5.4.1. Os candidatos receberão um e-mail acusando o recebimento do recurso.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto
- 5.7. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 4 da Reitoria - Campus da Unicamp Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/ SP, devendo, para acessá-las, agendar data e horário através do e-mail concurso@unicamp.br .
- 5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, através do e-mail concurso@unicamp.br

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM

FDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de ENFERMAGEM na(s) disciplina(s) EN 470 - PROCESSO DE ENFERMAGEM, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE)
- até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor; b. - documento de identificação (cédula de identidade,
- título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou
- identidade funcional expedida por órgão público) c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento:
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:
 - d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profis
- sional, destacando os principais fatos da carreira; d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato
- informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o
- parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela
- Congregação da Unidade. 1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

 II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de
- disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do

- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- Prova de Títulos; (Peso 02) II. - Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
 - III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 - b. Títulos universitários; c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e aca-
- dêmicas e d. - Outras contribuições. 3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato
- artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas. 3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do can-

optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica,

artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura

didato em relação à tese ou o conjunto da produção científica,

- aprofundada no assunto. 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de
- recursos pedagógicos de sua escolha. 3.4 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- pela CEPE. 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes
- de seu conteúdo. 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização
- de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições
- e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado.

 IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

no item III deste edital.

- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez)
- a cada uma das provas. 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de
- forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser
- rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros. 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente. devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE
- ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
- V DO RECURSO Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusiva-mente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições conti-

na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-

-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM). EN - 470 - PROCESSO DE ENFEERMAGEM Ementa: As gerações do Processo de Enfermagem e suas etapas. Introdução às Teorias de Enfermagem. Elementos da Prá-

tica de Enfermagem e Classificações de Enfermagem (NANDA,

- NIC, NOC, CIPE, CCC). Raciocínio Clínico, Pensamento Crítico e Acurácia Diagnóstica. Elaboração e discussão de estudos de
- I OBJETIVO GERAL Proporcionar ao aluno subsídios para compreender a evolução do conhecimento e prática da Enfermagem, bem como os elementos da prática de enfermagem e sua relação com o
- Processo de Enfermagem. II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

e os elementos da prática de

- Ao final da disciplina o aluno será capaz de: • Discorrer sobre as gerações do Processo de Enfermagem
- enfermagem; • Citar as principais Teorias de Enfermagem; • Discorrer sobre o raciocínio clínico e o pensamento crítico:
- Discutir e realizar coleta de dados;
- Formular Diagnósticos de Enfermagem Estabelecer Resultados Esperados e Intervenções de
- Enfermagem; • Conhecer e aplicar a linguagem padronizada proposta por Classificação dos Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional (NANDA - I). Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC) e a Classificação das Intervenções Enfer-
- Conhecer o sistema de Classificação de Cuidados Clínicos (CCC) e a Classificação Internacional da Prática de Enfermagem

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

A Direção da Faculdade de Tecnologia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12

documento digitalmente

País ou do exterior.



Certificação Digital **Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br



SAC 0800 01234 01

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) de Informática, para as disciplinas TT106 - Organização e Arqui tetura de Computadores e SI200 - Algoritmos e Programação de Computadores II), da Faculdade de Tecnologia da Universidade

1.DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchi mento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$
- 1.918,76 (03/2021)
 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso IV do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 15 días a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição: a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título

b) prova de que é portador do título de doutor de validade

c) um (1) exemplar do curriculum vitae, detalhando ativida-

des científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato: d) um (1) exemplar de cada trabalho ou documento mencio

nado no curriculum vitae 2.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o

erramento da inscrição do candidato. 3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das

seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1) II. prova Didática (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o mês de abril de 2021, na Faculdade de Tecnologia.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessen ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. 3.3.2. Findo o prazo estabelecido no item 3.3.1. não será

mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de quatro) horas para a redação da(s)

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 3.5.1 A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2 A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizados na

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato. 4.4.As notas finais serão calculadas até a casa dos centési

mos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseguente, se o algarismo da ordem centesimal fo igual ou superior a cinco.

4.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos. pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP e protocolado na Coorde nadoria Técnica de Unidade.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamo no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional:

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais nega tivo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validado consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não inte grará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação. 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos

pela Comissão do Processo Seletivo Sumário, da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP. Maiores Informações poderão ser obtidas iunto à Coorde

nadoria Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, pelo telefone (19) 2113-3306 ou pelo e-mail atu@ft.unicamp.br

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

TT106 - Organização e Arquitetura de Computadores 1. INTRODÚÇÃO

1.1. - Arquitetura e Organização

1.2. - Evolução

1.3. - Arquitetura de von Neumann 2. ARITMÉTICA COMPUTACIONAL

2.1. - Conversão de Bases

2.2. - Representação de Inteiros 2.3. - Operações com Inteiros

2.4. - Representações de Reais 3. LÓGICA DIGITAL

3.1. - Álgebra de Boole

3.2. - Circuitos Lógicos Digitais 3.3. - Memória

4. CONJUNTOS DE INSTRUCÕES

4.1. - Tipos de Operandos

4.2. - Tipos de Operações

4.3. - Enderecamentos

4.4. - Formatos de Instruções

4.5. - Linguagem de Montagem 5. O SISTEMA DE COMPUTAÇÃO

5.1. - Barramento

5.2. - Memória Principal 5.3. - Entrada e Saída

5.4. - Suporte ao Sistema Operacional

SI200 - Algoritmos e Programação de Computadores II 1. Desenvolvimento de programas utilizando estruturas de controle de fluxo de execução (condicionais e de repetição),

vetores, matrizes e registros. 2. Modularização de código (bibliotecas, procedimentos e funções).

Ponteiros e alocação dinâmica de memória.

4. Manipulação de arquivos.

5. Utilização de técnicas avançadas de programação na

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Delibera-ção do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Desenho Técnico", "Desenho Mecânico" e "Elementos de Máquina", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 17/2021) (Proc. 1411/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Delibera-ção do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Estática" e "Física I", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 18/2021) (Proc. 1414/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Administração", "Economia" e "Estatística e Probabilidade", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 19/2021) (Proc. 1413/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral IV", e "Cálculo Numérico", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 20/2021) (Proc. 1412/2020-RUNESP).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 01/2021-DTAD-FO/CAr - Faculdade de Odontolodo Câmpus de Araraguara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público. no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e





documento digitalmente